



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022 ANO: IV EDIÇÃO Nº 60 – 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Cria, nomeia e empossa os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção á saúde e Promoção da Equidade e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG),em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que "Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº2.341, de 19 de abril de 2016;

Considerando que o indicador nº06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primaria à Saúde;

Considerando que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

Considerando que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias municipais parceiras.

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade

no âmbito do Município de Bandeira do Sul-MG, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo Único – A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etinia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e politicas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção a Saúde e Promoção à Equidade de Bandeira do Sul-MG, com os seguintes membros:

I. Marilza Nogueira de Souza, representando a Secretaria Municipal de Saúde:

II. Danielle Mafra Rosa, representando a atenção primaria;

III. Maria José Pereira Rosa Ramos, representando o serviço de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família;

IV.Jessika Andrea de Castro, representando o serviço de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família ; V. Dulce Beatriz Martins de Melo, representando a Secretaria de Assistência Social;

VI. Janaina de Fátima Teixeira Machado, representando a Vigilância Epidemiológica;

VII. Maria José de Oliveira Rosa, representando a Sociedade Civil; VIII. Joviane de Cassia Garcia, representando a Sociedade Civil;

IX. Ana Paula da mata Rocha, representando a Sociedade Civil;

X. Silvania Martins Santos Campos, representando a sociedade da Zona Rural;

Art. 3º - São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção a Equidade;

I. Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade.

II. Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III. Apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV. Discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V. Colher e encaminhar às principais necessidades de Saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI. Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII. Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII. Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX. Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X. Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

XI. Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII. Desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 4º - A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores que o compõe.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 26 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS Prefeito Municipal



O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

